



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I Nº 1.092

de 19 de novembro de 1993

DENOMINA DE IMACULADA CONCEIÇÃO A UNIDADE
MISTA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica denominada de "IMACULADA CONCEIÇÃO", a Unidade Mista de Saúde, situada a rua São Pedro nº 276, nesta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 19 de novembro de 1993

~~Antonio Roque Balsamo~~

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=